



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL

Prefeitura Municipal de Três Passos
PROTOCOLO

PROCESSO Nº: 0003080/2021

Assunto
SOLICITAÇÃO
Interessado
LAR ACOLHEDOR

Três Passos, 17/05/2021 11:10:16

Tenha presente que este Processo é um meio e não um fim, informe-o com rapidez e clareza.



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888

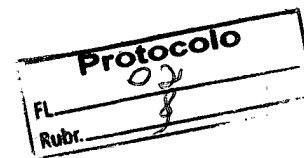
Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."

Prefeitura Municipal de Três Passos/RS
Secretaria de Assistência Social
Três Passos -RS



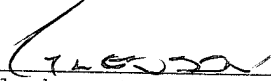
Três Passos - RS, 17 de maio de 2021

Ofício nº 033/2021

Honra-me cumprimenta-lo e na oportunidade encaminhar alteração do Plano de Trabalho referente ao item 4.3.1 e 5.4.

Salientamos que tal alteração faz jus a adequação da nova sistemática de trabalho relacionada ao retorno as aulas presenciais e não implicará na de prestação de contas.

Renovo votos de estima e consideração.


Gledson M. Barbieri
Coordenador Administrativo
GLEDSON M. BARBIERI
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
LAR ACOLHEDOR



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

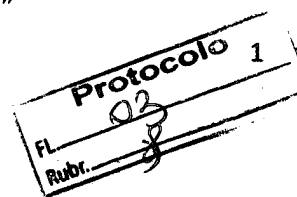
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.			
LAR ACOLHEDOR		10.580.349/0001-01			
Endereço					
Rua Menino Bernardo, 888 – Bairro Ildo Meneghetti					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	e-mail
Três Passos	RS	98600-000	(55)9 9990 0150		lar.acolhedor@gmail.com
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
06.071845.0-5	Banrisul	0945	Três Passos		
Nome do Responsável			C.P.F.		
Lediania Germany Schu			982.903.710-04		
C.I./Órgão Expedidor		Cargo		Função	
1072285991		Presidente		Presidente	
Endereço				C.E.P.	
Rua Miraguai, 119 apto 102				98600-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

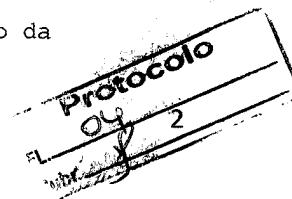
2 - Dados do responsável técnico do Projeto		Gledson Mauro Barbieri/Lana Rafaela Bugs	
Telefone	(55) 9 9990 0150 (55) 9 8417 6310	Endereço eletrônico	lar.acolhedor@gmail.com



GESTÃO:
2019
2021

LAR ACOLHEDOR
Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:
"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."



3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: Termo de Fomento	Período de Execução	
	Início AP Novembro/2020	Término Nº de dias AP Outubro/2021

Identificação do Projeto:
O Lar Acolhedor de Três Passos, vem requerer junto ao Município de Três Passos repasse do valor de R\$ 5.000,00 relativo ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, visando custear despesas com a folha de pagamento, conforme Plano de Trabalho vigente.

Justificativa da Proposição:
O Lar Acolhedor oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. O acolhimento é provisório e excepcional, para crianças e adolescentes sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A entidade presta serviço relevante pois permite que os acolhidos permaneçam no município de origem, facilitando assim o convívio familiar, podendo fortalecer os laços familiares e comunitários. Um espaço de acolhimento, crescimento, educação e valorização a vida.
O Lar Acolhedor possui cadastro ativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social Nº 005/2009. Atualmente acolhe 12 crianças e 08 adolescentes. Para manter um serviço qualificado, conta com 01 Psicóloga Social; 01 Psicóloga Clínica; 01 Assistente social e 01 Coordenador, além do quadro funcional disposto na NOB-SUAS/RH.



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino

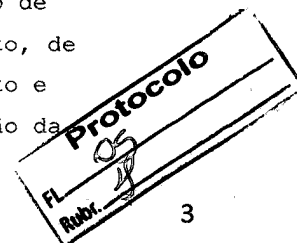
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de acolhimento, de crescimento e valorização da vida."



4 - Cronograma de execução das metas:

4.1 Remuneração de Psicóloga Social

4.1.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Psicóloga Social, com 20 horas semanais;

4.1.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

4.2 Remuneração de Psicóloga Clínica

4.2.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Psicóloga Clínica, com 20 horas semanais;

4.2.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

4.3 Remuneração de Educador(a) Social

4.3.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Educador(a) Social, com 24 horas semanais;

4.3.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

4.4 Remuneração de cozinheira

4.4.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) cozinheira, com 44 horas semanais;

4.4.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

4.5 Remuneração de auxiliar de desenvolvimento infantil

4.5.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 04 (quatro) auxiliares de desenvolvimento infantil, com 36 horas semanais;

4.5.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração destes profissionais com os recursos oriundos da Parceria.

4.6 Remuneração de Servente Auxiliar de Limpeza

4.6.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Servente auxiliar de limpeza, com 36 horas semanais;

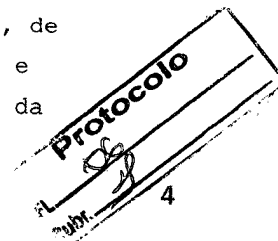
4.6.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.



GESTÃO:
2019
2021

LAR ACOLHEDOR
Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:
"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."



5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

5 - Cronograma de execução (R\$):					
Meta	Especificações	Indicador físico Funcionários	Valores		
			Parceria	Mensal/Base	Anual
5.1		Nº Funcionários			
5.2	Remuneração de Psicóloga Social	01	Até 50%	R\$ 1.759,50	*
5.3	Remuneração de Psicóloga Clínica	01	Até 50%	R\$ 1.759,50	*
5.4	Remuneração de Educador Social	01	Até 50%	R\$ 1.254,55	*
5.5	Remuneração de Cozinheira	01	Até 50%	R\$ 1.176,23	*
5.6.1	Remuneração de Aux. Des. Infantil	01	Até 50%	R\$ 1.449,00	*
5.6.2	Remuneração de Aux. Des. Infantil	01	Até 50%	R\$ 1.300,00	*
5.6.3	Remuneração de Aux. Des. Infantil	02	Até 50%	R\$ 1.176,23	*
5.7	Remuneração Serv. Aux. Limpeza	01	Até 50%	R\$ 1.176,23	*
	Total		R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00**	R\$ 60.000,00***

* Valor anual por função poderá variar devido a meta de pagamento ser até 50% conforme parceria.
 ** Valor total/mensal apresenta-se superior R\$ 10.000,00 devido utilização do indicador salario-base, parceria até 50% deste indicador.
 *** Valor final dos 12 meses da parceria será R\$ 60.000,00
 Obs: Alteração Item 4.3.1 - Carga horaria de 44 hs para 24 hs semanais e item 5.4 - Salário de R\$ 1.567,45 para R\$ 1.254,55.

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

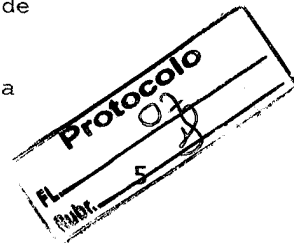
6 - Plano de Aplicação:			
Código	Especificação	Concedente (valor em R\$)	
		Valor/Mensal	TOTAL ANUAL
6.1	Despesas Funcionários	12 (Doze) parcelas de R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Despesas		<i>Período:</i>	
6.2	Pagamento até 50% dos vencimentos de 01 Psicóloga Social; 01 Psicóloga Clínica; 01 Educador Social; 01 cozinheira e 04 Auxiliar desenvolvimento infantil e 01 Servente Auxiliar de Limpeza.	Novembro/2020 a outubro de 2021.	
Total geral		R\$60.000,00	R\$ 60.000,00



GESTÃO:
2019
2021

LAR ACOLHEDOR
Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:
"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."



7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 Concedente - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Meta	Novembro/2020 1º MÊS	Dezembro/2020 2º MÊS	Janeiro/2021 3º MÊS	Fevereiro/2021 4º MÊS	Março/2021 5º MÊS	Abril/2021 6º MÊS
01 A 06	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Meta	Maió /2021 7º MÊS	Junho/2021 8º MÊS	Julho/2021 9º MÊS	Agosto/2021 10º MÊS	Setembro/2021 11º MÊS	Outubro/2021 12º MÊS
07 A 12	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 6	*	*	*	*	*	*

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7 a 12	*	*	*	*	*	*

*Pagamento valor excedente 50% da folha dos funcionários mencionados no plano.



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

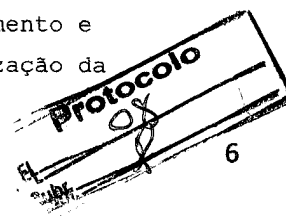
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."



8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Proponente desta Parceria deverá obrigatoriamente protocolar (Protocolo da Prefeitura) a prestação de contas mensal até o 10º dia do mês subsequente ao recebimento da parcela mensal. É facultado ao Proponente o pedido de prorrogação por igual período desde que justificado por ofício.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Três Passos / 17-05-21

Local e Data

Lediana Germany Schu

Lediana Germany Schu

Presidente



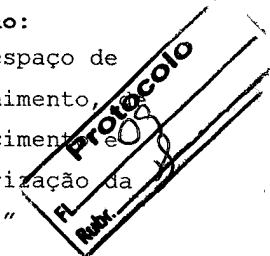
GESTÃO:
2019
2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de
acolhimento,
crescimento e
valorização da
vida."



7

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

10.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: (X) Aprovado () Reprovado

Três Passos, 17 / 05 / 2021 Assinatura: [Handwritten Signature]

10.2 – Gestor: (X) Aprovado () Reprovado

Três Passos, 18 / 05 / 2021 Assinatura: [Handwritten Signature]

10.3 – Controle Interno: () ; Aprovado () Reprovado

Três Passos, / / Assinatura: _____

10.4 – Chefe do Poder Executivo: (X) Aprovado () Reprovado

Três Passos, 04 / 06 / 2021 Assinatura: [Handwritten Signature]

7



GESTÃO:
2019
2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de acolhimento, crescimento e valorização da vida."

Sec. de Assistência Social
FL. nº
Rubr.

10
11
1

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente LAR ACOLHEDOR		C.N.P.J. 10.580.349/0001-01			
Endereço Rua Menino Bernardo, 888 – Bairro Ildo Meneghetti					
Cidade Três Passos	U.F. RS	C.E.P. 98600-000	DDD/Telefone (55)9 9990 0150	FAX	e-mail lar.acolhedor@gmail.com
Conta Corrente 06.071845.0-5	Banco Banrisul		Agência 0945	Praça de Pagamento Três Passos	
Nome do Responsável Lediana Germany Schu			C.P.F. 982.903.710-04		
C.I./Órgão Expedidor 1072285991		Cargo Presidente		Função Presidente	
Endereço Rua Miraguai, 119 apto 102				C.E.P. 98600-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

2 - Dados do responsável técnico do Projeto		Gledson Mauro Barbieri/Lana Rafaela Bugs	
Telefone	(55) 9 9990 0150 (55) 9 8417 6310	Endereço eletrônico	<u>lar.acolhedor@gmail.com</u>

1



GESTÃO:
2019
2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão: **Sec. de Assistência Social**
"Um espaço de acolhimento, de crescimento e valorização da vida."
11
2.1

2

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: Termo de Fomento	Período de Execução	
	Início AP Novembro/2020	Término N° de dias AP Outubro/2021

Identificação do Projeto:

O Lar Acolhedor de Três Passos, vem requerer junto ao Município de Três Passos repasse do valor de R\$ 5.000,00 relativo ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, visando custear despesas com a folha de pagamento, conforme Plano de Trabalho vigente.

Justificativa da Proposição:

O Lar Acolhedor oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. O acolhimento é provisório e excepcional, para crianças e adolescentes sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A entidade presta serviço relevante pois permite que os acolhidos permaneçam no município de origem, facilitando assim o convívio familiar, podendo fortalecer os laços familiares e comunitários. Um espaço de acolhimento, crescimento, educação e valorização a vida.

O Lar Acolhedor possui cadastro ativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social N° 005/2009. Atualmente acolhe 12 crianças e 08 adolescentes. Para manter um serviço qualificado, conta com 01 Psicóloga Social; 01 Psicóloga Clínica; 01 Assistente social e 01 Coordenador, além do quadro funcional disposto na NOB-SUAS/RH.

4 - Cronograma de execução das metas:

2



GESTÃO:
2019
2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."

Sec. de Assistência Social

FL. 05
Rubr. 12

3

4.1 Remuneração de Psicóloga Social

4.1.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Psicóloga Social, com 20 horas semanais;

4.1.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

4.2 Remuneração de Psicóloga Clínica

4.2.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Psicóloga Clínica, com 20 horas semanais;

4.2.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

4.3 Remuneração de Educador Social

4.3.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (um) Educador Social, com 44 horas semanais;

4.3.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

4.4 Remuneração de cozinheira

4.4.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) cozinheira, com 44 horas semanais;

4.4.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

4.5 Remuneração de auxiliar de desenvolvimento infantil

4.5.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 04 (quatro) auxiliares de desenvolvimento infantil, com 36 horas semanais;

4.5.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração destes profissionais com os recursos oriundos da Parceria.

4.6 Remuneração de Servente Auxiliar de Limpeza

4.6.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Servente auxiliar de limpeza, com 36 horas semanais;

4.6.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

3



GESTÃO:
2019
2021

LAR ACOLHEDOR
Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 898
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:
"Um espaço de
acolhimento,
crescimento e
valorização da
vida."

Sec. de Assistência Social
FL. 06
Rubr. 1.1

13
2-1
4

5 - Cronograma de execução (R\$):

Meta	Especificações	Indicador físico Funcionários	Valores		
			Nº Funcionários	Parceria	Mensal/Base
5.2	Remuneração de Psicóloga Social	01	Até 50%	R\$ 1.759,50	*
5.3	Remuneração de Psicóloga Clínica	01	Até 50%	R\$ 1.759,50	*
5.4	Remuneração de Educador Social	01	Até 50%	R\$ 1.567,45	*
5.5	Remuneração de Cozinheira	01	Até 50%	R\$ 1.176,23	*
5.6.1	Remuneração de Aux. Des. Infantil	01	Até 50%	R\$ 1.449,00	*
5.6.2	Remuneração de Aux. Des. Infantil	01	Até 50%	R\$ 1.300,00	*
5.6.3	Remuneração de Aux. Des. Infantil	02	Até 50%	R\$ 1.176,23	*
5.7	Remuneração Scrv. Aux. Limpeza	01	Até 50%	R\$ 1.176,23	*
	Total		R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00**	R\$ 60.000,00***

* Valor anual por função poderá variar devido a meta de pagamento ser até 50% conforme parceria.
** Valor total/mensal apresenta-se superior R\$ 10.000,00 devido utilização do indicador salario-base, parceria até 50% deste indicador.
*** Valor final dos 12 meses da parceria será R\$ 60.000,00

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

6 - Plano de Aplicação:

Código	Especificação	Concedente (valor em R\$)	
		Valor/Mensal	TOTAL ANUAL
6.1	Despesas Funcionários	12 (Doze) parcelas de R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Despesas		<i>Período:</i>	
6.2	Pagamento até 50% dos vencimentos de 01 Psicóloga Social; 01 Psicóloga Clínica; 01 Educador Social; 01 cozinheira e 04 Auxiliar desenvolvimento infantil e 01 Servente Auxiliar de Limpeza.	Novembro/2020 a outubro de 2021.	



GESTÃO:
2019
2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."

Sec. de Assistência Soci
FL. 14
Rubr. 1.1

5

Total geral	RS60.000,00	RS 60.000,00
--------------------	--------------------	---------------------

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 Concedente - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Meta	Novembro/2020 0 1º MÊS	Dezembro/2020 2º MÊS	Janeiro/2021 3º MÊS	Fevereiro/2021 4º MÊS	Março/2021 5º MÊS	Abril/2021 6º MÊS
01 A 06	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Meta	Mai /2021 7º MÊS	Junho/2021 8º MÊS	Julho/2021 9º MÊS	Agosto/2021 10º MÊS	Setembro/2021 11º MÊS	Outubro/2021 12º MÊS
07 A 12	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 6	*	*	*	*	*	*

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7 a 12	*	*	*	*	*	*

*Pagamento valor excedente 50% da folha dos funcionários mencionados no plano.

5



GESTÃO:
2019
2021

Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:
"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento,
valorização da
vida."

Protocolo 08
Fl. de 2
Rubr.

15
6/1

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

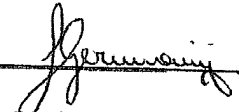
O Proponente desta Parceria deverá obrigatoriamente protocolar (Protocolo da Prefeitura) a prestação de contas mensal até o 10º dia do mês subsequente ao recebimento da parcela mensal. É facultado ao Proponente o pedido de prorrogação por igual período desde que justificado por ofício.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data


Lediana Germany Schu

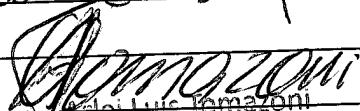
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - PODER EXECUTIVO

AO gabinete p/ análise e manifestação
e em anexo o plano interno e folha
da folha 20.

Por tratar-se de alteração de cláusula de
plano de trabalho que não acarreta aumento
de despesa opor-se a solicitação. J UCI.
para análise e parecer.


Arieli Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

20.05.2021

ciente, encaminho à Secretaria Municipal de
Assistência Social para conhecimento da
aprovação da alteração do Plano de Trabalho.
Comuniquem a entidade Leon Welbodor
sobre o deferimento.


Arieli Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

04.06.2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0003080/2021

Número do processo: 0003080/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 9914 - LAR ACOLHEDOR		
Beneficiário:		
Solicitação: 64 - SOLICITAÇÃO		

Código do parecer: 2 Número do processo: 0003080/2021

Local do parecer: 014.001.000 - Controle Interno

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/06/2021 08:42:09

Parecer: Relatório nº 027/2021 Data de emissão: 31/05/2021
Destinatário: Gabinete do Prefeito
Assunto: Processo 3080-2021 - Plano de Trabalho - LAR ACOLHEDOR

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Três Passos/RS, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, bem como pelas Leis Municipais nº 3.658/01, 3.753/03 e 5169/16, passa a expor:

Breve relatório

Em 20/05/2021 o Gabinete enviou a esta Unidade Central de Controle Interno o processo nº 3080/2021 para análise e parecer:

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que entrou em vigor para os Municípios em 01 de janeiro de 2017, fixa o chamado marco regulatório das relações entre Poder Público e as entidades da sociedade de civil sem fins lucrativos, que podem atuar na execução de políticas públicas por delegação de atribuições.

E, de acordo com o item 6 do Manual de Gestão das Parcerias Voluntárias, que rege quanto as alterações na parceria voluntária firmada, o Plano de Trabalho das Parcerias Voluntárias poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

A alteração foi solicitada a Secretaria de Assistência Social através do Ofício nº 033/2021 de 17/05/2021 e juntado o novo Plano de Trabalho com a alteração pretendida pelo Proponente.

Visto que tal solicitação foi analisada e aprovada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, bem como pelo Gestor da parceria, e, se de acordo caberá ao Sr. Prefeito a aprovação e assinatura fl.09.

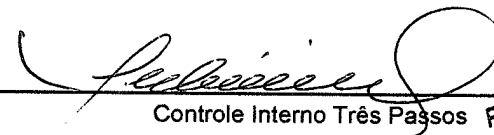
À vista disso, não é recomendável que agentes públicos lotados na Unidade Central de Controle Interno - UCCI participem de comissões, conselhos, comitês ou qualquer outro tipo de colegiado, o que, certamente, compromete a autonomia, independência e imparcialidade das ações de controle, contrariando o princípio da segregação de funções, e, ainda, da eficiência e da boa prática administrativa - art. 37, caput, da CRFB/88

Por fim, é importante ressaltar que, a segregação de funções é um princípio do controle interno primordial para a sua efetividade, ligado ao princípio da moralidade administrativa (art. 37, caput, CRFB), que consiste na separação de atribuições entre diferentes pessoas - principalmente das funções ou atividades-chave de autorização, execução, atesto/aprovação, controle, contabilização e revisão ou auditoria.

Sem mais,

Atenciosamente

Três Passos - RS, 01 de Junho de 2021.



Controle Interno Três Passos Pedro Fernando Pediriva
CONTROLE INTERNO
CRC-RS 064080/0-0